

EDITAL N° 05/2025/PPGECO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o processo de seleção para ingresso no curso de **Mestrado**. As inscrições estarão abertas no período de **05 de agosto a 15 de setembro**, para ingresso em regime de tempo integral, com início das atividades previsto para o **primeiro semestre letivo de 2026**.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital oferece até **15 (quinze) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico. O preenchimento das vagas observará a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a disponibilidade de vagas por orientador(a) conforme a Tabela 1, e a capacidade institucional do Programa. Cada orientador(a) poderá oferecer, no máximo, 1 (uma) vaga, podendo excepcionalmente oferecer 2 (duas) vagas. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de: (i) ampliar o número de vagas disponíveis caso seja de interesse do Programa e haja capacidade institucional; (ii) não preencher a totalidade de vagas previstas, caso o número de candidaturas aprovadas seja insuficiente ou não atinja os critérios de qualidade exigidos por este edital. O número de bolsas de estudo disponíveis é atualmente limitado, mas todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão considerados(as) para eventual concessão de bolsas, conforme disponibilidade futura.

Tabela 1: Número de vagas ofertadas por docente e respectiva linha de pesquisa¹.

<i>Linha de Pesquisa / Docente</i>	<i>Assunto</i>	<i>Vagas</i>
<i>Ecologia de Organismos e Populações</i>		
Fábio Gonçalves Daura Jorge	Ecologia populacional e comportamental	1
Marta Jussara Cremer	Ecologia de tetrápodes marinhos	1
Paulo Cesar De Azevedo Simões Lopes	Ecologia populacional e comportamental de cetáceos	1
Renato Hajenius Aché De Freitas	Ecologia comportamental ou conservação de elasmobrânquios	1
Selvino Neckel De Oliveira	Ecologia de populações e comunidades de anfíbios e répteis	2
Tatiana Silva Leite	Ecologia e comportamento de cefalópodes	1
<i>Ecologia de Comunidades e Ecossistemas</i>		
Bruno Renaly Souza Figueiredo	Ecologia de comunidades aquáticas e Ecologia de águas continentais	1
Eduardo Luís Hettwer Giehl	Ecologia de populações, comunidades ou macroecologia com plantas como organismo de estudo	1
Fernando Joner	Biodiversidade e funcionamento de ecossistemas campestres	1
Malva Isabel Medina Hernandez	Ecologia de comunidades e Ecologia comportamental	1
Mauricio Mello Petrucio	Ecologia de ecossistemas, processos ecológicos em sistemas aquáticos	1
Nei Kavaguichi Leite	Ecologia de águas continentais e Biogeoquímica aquática	1
Paulo Antunes Horta Junior	Ecologia de algas e gramas marinhas no contexto da crise climática e da biodiversidade	1
Paulo Roberto Pagliosa Alves	Ecologia de Ecossistemas, Processos Ecológicos em sistemas aquáticos	1

Linha de Pesquisa / Docente	Assunto	Vagas
<i>Ecologia Evolutiva, Macroecologia e Biogeografia</i>		
Cristiano de Campos Nogueira	Padrões de distribuição e biogeografia de vertebrados, com ênfase em conservação	1
Guilherme Renzo Rocha Brito	Ecologia, bioacústica, biogeografia e evolução de Aves Neotropicais	1
Luiz Carlos De Pinho	Ecologia evolutiva e biogeografia de insetos	1
Paulo Cristiano A Garcia	Ecologia, biogeografia e evolução de anfíbios e répteis	1
Sergio Ricardo Floeter	Ecologia trófica de peixes recifais	1
<i>Manejo, conservação e dimensões humanas da biodiversidade</i>		
Bárbara Segal Ramos	Ecologia populacional e manejo de espécies invasoras no ambiente marinho	1
Carolina Levis	Ecologia histórica, humana e florestal	1
Michele de Sá Dechoum	Ecologia e manejo de invasões biológicas, Ecologia da restauração	1
Natalia Hanazaki	Ecologia humana e dimensões humanas da biodiversidade	1

¹O programa se reserva ao direito de não completar o total de vagas.

1.2 Em conformidade com a política de ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina (Resolução nº 52/CUn/2015 e Resolução nº 145/CUn/2020) e com a legislação federal vigente (Lei nº 12.711/12, Decreto nº 7.824/12 e Portaria Normativa 18/12/MEC), o presente edital destina no mínimo 50% das vagas para candidatos(as) oriundos(as) de Ações Afirmativas e em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, totalizando 8 (oito) vagas, com a seguinte distribuição:

1.2.1. Serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas (5 vagas) para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, sendo assegurada ao menos 1 (uma) vaga para pessoa indígena dentro deste subtotal.

1.2.2. Serão reservadas, no mínimo, 20% das vagas (3 vagas) para pessoas Quilombolas, pessoas com deficiência (PcD), Transexuais, Travestis, Refugiados(as), Solicitantes de refúgio, Portadores(as) de Visto Humanitário, e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico, <https://cadunico.dataprev.gov.br/>) ou em programas equivalentes no exterior.

1.2.3. As vagas reservadas às Ações Afirmativas que não forem preenchidas ao final da seleção serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

1.2.4. Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de Ações Afirmativas irão concorrer, simultaneamente, às vagas de Ampla Concorrência, conforme sua pontuação final.

1.2.5. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) às Ações Afirmativas não seja validada, este(a) permanecerá no processo seletivo, concorrendo apenas às vagas de Ampla Concorrência.

1.2.6. Para fins de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Na primeira constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas e em Vulnerabilidade Socioeconômica, em ordem decrescente de nota final. Na segunda, constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) da Ampla Concorrência, também em ordem decrescente de nota final. Candidatos(as) de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica que obtiverem pontuação suficiente para classificação dentro da Ampla Concorrência serão chamados(as) por essa modalidade, sem prejuízo ao direito de permanência e acompanhamento institucional vinculado à política de cotas. A ordem de chamada seguirá o seguinte critério: (i) Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de Ações Afirmativas; (ii) Candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência; (iii) Em caso de sobras de vagas nas ações afirmativas, estas serão redirecionadas à Ampla Concorrência; (iv) Caso o número de aprovados(as) pelas ações afirmativas exceda o número de vagas reservadas, os(as) excedentes concorrerão automaticamente às vagas da Ampla Concorrência, conforme ordem de classificação.

1.2.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) conforme a disponibilidade de vagas por orientador(a) (Tabela 1). Após o preenchimento das vagas regulares de mestrado, e havendo candidatos(as) excedentes qualificados(as), poderá ser realizado remanejamento para vagas ociosas, desde que haja: (i) concordância do(a) candidato(a); (ii) anuênciia do(a) orientador(a) pretendido(a); (iii) disponibilidade de vaga junto ao(a) orientador(a) e capacidade institucional do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Documentos obrigatórios para a inscrição

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada por e-mail, enviado ao endereço eletrônico da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do CCB (SIPG): ppgecologia@contato.ufsc.br; com o assunto “**Seleção Mestrado PPGECO – [Nome do(a) candidato(a)]**”. O corpo do e-mail deve conter (i) nome completo do(a) candidato(a), (ii) número da inscrição online (ver abaixo, item a), (iii) telefone para contato, e (iv) nome do(a) possível orientador(a). Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados ao e-mail em arquivos **PDF**, separados e devidamente nomeados. **A ausência ou ilegibilidade de qualquer documento resultará no indeferimento da inscrição:**

- a.** Comprovante de inscrição online, que deverá ser realizada no endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000068>;
- b.** Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e CPF ou do novo modelo de carteira de identidade que consta o CPF. Para estrangeiros(as), cópia do passaporte, Registro Nacional Estrangeiro (RNE) ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c.** Cópia digitalizada do diploma de graduação. Na ausência do diploma, será aceita declaração oficial de conclusão do curso, emitida pela instituição de ensino, atestando a inexistência de pendências acadêmicas e informando a data de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Na ausência da conclusão do curso, será aceita declaração informando a data de defesa do Trabalho de Conclusão

de Curso (TCC) assinada pela pessoa candidata e pelo(a) atual orientador(a) do TCC. No ato da matrícula será exigido o diploma ou declaração de que o mesmo está em emissão;

- d. Cópia digitalizada do histórico do curso de Graduação;
- e. *Curriculum Vitae* (**elaborado conforme Anexo I**), acompanhado da documentação comprobatória das atividades declaradas nos últimos 5 (cinco) anos (descontados eventuais períodos de licença-maternidade). Os comprovantes devem estar organizados e numerados na mesma ordem do Anexo II, contendo alguma marcação ou anotação que relate cada documento ao item correspondente do currículo;
- f. Proposta de pré-projeto de pesquisa (**elaborado conforme modelo do Anexo II**). O arquivo deve ser identificado **APENAS** com o número de inscrição (gerado conforme acima, item a), e com o nome do(a) potencial orientador(a). É **fortemente recomendável que o(a) candidato(a) contate o(a) potencial orientador(a) de interesse antes da inscrição, para verificar: (i) aderência do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa; (ii) a viabilidade técnica, científica e econômica da proposta.**
- g. Ao final do documento do pré-projeto, deverá constar obrigatoriamente a seguinte declaração: "**Declaro que para a concepção, redação e estruturação deste pré-projeto, não utilizei ferramentas de Inteligência Artificial generativa, sendo este trabalho de minha autoria integral**". A constatação de plágio ou uso indevido de IA resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- h. Conforme a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017, candidatos(as) estrangeiros(as) devem comprovar proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) no ato da primeira matrícula ou ao longo do primeiro ano acadêmico.

2.1.2. Os(as) candidatos(as) que necessitarem de condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo deverão solicitá-las no momento da inscrição, mediante: (i) marcação no requerimento de inscrição; (ii) apresentação de laudo técnico emitido por profissional da área da saúde, anexado em formato digital ao formulário. Esse laudo será avaliado por equipe multiprofissional, que poderá: (i) convocar o(a) candidato(a) para entrevista; (ii) solicitar a apresentação do laudo original; (iii) requerer documentos adicionais.

2.1.2.1. Solicitações desacompanhadas de laudo comprobatório serão desconsideradas.

2.1.2.2. O atendimento das solicitações estará sujeito a critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme análise da Comissão de Seleção.

2.2. Os(as) candidatos(as) optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição (**conforme Anexos III a IX** – um para cada categoria), se deseja concorrer às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica: Pretos ou Pardos (**Anexo III**); Indígenas (**Anexo IV**); Pessoas com Deficiência (**Anexo V**); Quilombolas (**Anexo VI**); Pessoas Trans (**Anexo VII**); Refugiados (**Anexo VIII**) e Vulnerabilidade Socioeconômica (CadÚnico, <https://cadunico.dataprev.gov.br/>) ou beneficiários(as) comprovados(as) de programas semelhantes em

países estrangeiros (**Anexo IX**). A respectiva documentação para cada categoria, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

2.2.1. Vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas)

2.2.1.1. Documentos obrigatórios:

- I. Autodeclaração de pertencimento à população preta ou parda, conforme os critérios de cor/raça adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser preenchida no **Anexo III** deste Edital.

2.2.1.2. A validação da autodeclaração será realizada por Comissão de Validação da Pró-reitora de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC), com base em critérios fenotípicos, conforme determinação do Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 186). Serão considerados pertencentes à população negra aqueles(as) com características fenotípicas compatíveis com o grupo racial.

2.2.1.3. A validação poderá ocorrer presencialmente, por análise de vídeo ou por videoconferência gravada. A gravação poderá ser utilizada em caso de recurso. O(a) candidato(a) deverá: (i) confirmar que foi ele(a) quem assinou a autodeclaração; (ii) comparecer sem acessórios que ocultem o rosto (boné, capuz, touca etc.) e, preferencialmente, com cabelo solto; (iii) comparecer desacompanhado(a).

2.2.1.4. Candidatos(as) cuja autodeclaração já tenha sido deferida pela Comissão de Validação da UFSC (graduação ou pós-graduação), com base no critério fenotípico, estão dispensados(as) de nova validação, desde que apresentem o comprovante.

2.2.2. Vaga destinada a pessoa indígena

2.2.2.1. Documentos obrigatórios:

- I. Autodeclaração de pertencimento a povo indígena, com indicação da etnia, nome da aldeia, município e estado da federação, contida no **Anexo IV** deste Edital.
- II. Declaração de pertencimento emitida por cacique, liderança indígena reconhecida ou órgão de representação indígena. A declaração deve ser original e conter mecanismo de verificação de autenticidade, como: (i) cópia autenticada da identidade da liderança; (ii) assinatura com certificado digital; (iii) outro meio legalmente válido.

2.2.2.2. Candidatos(as) já validados(as) por Comissão da UFSC estão dispensados(as) de nova validação, mediante apresentação do comprovante.

2.2.3. Vaga destinada às pessoas com deficiências

2.2.3.1. Nos termos da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial

que, em interação com barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade.

2.2.3.2. Não se enquadram na reserva de vagas: (i) pessoas com deformidades exclusivamente estéticas ou deficiências sensoriais que não causem impedimento funcional; (ii) pessoas com transtornos funcionais específicos, como dislexia, discalculia, disgrafia e TDAH.

2.2.3.3. A validação poderá incluir entrevista por videoconferência com a Comissão de Validação da PROAFE, designada para esse fim.

2.2.3.4. Documentos obrigatórios:

- I. Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme **Anexo V** deste Edital.
- II. Laudo médico, emitido há no máximo 12 meses, assinado por médico(a) especialista na área, contendo: (i) descrição da deficiência; (ii) grau ou nível; (iii) código da CID (Classificação Internacional de Doenças); (iv) impacto da deficiência na funcionalidade; (v) nome, assinatura, CRM e carimbo do(a) médico(a).
- III. Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar exames de audiometria tonal e vocal e imitanciometria, realizados há no máximo 24 meses, com assinatura e número de registro do(a) profissional responsável.
- IV. Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico recente (máx. 24 meses) com indicação de acuidade visual.
- V. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista, o laudo médico deverá trazer informações sobre comunicação, comportamento e interações sociais, com evidência de manifestações anteriores aos 18 anos.

2.2.4. Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades

2.2.4.1. Pessoas quilombolas

2.2.4.1.1. Documentos obrigatórios:

- I. Autodeclaração de pertencimento a comunidade quilombola, com nome da comunidade, município e estado, conforme **Anexo VI** deste Edital.
- II. Declaração assinada por liderança quilombola reconhecida, com contato telefônico. Deve ser documento original com uma das formas de verificação: (i) cópia frente e verso da identidade da liderança; ou (ii) declaração autenticada em cartório (nesse caso, dispensa-se o envio da identidade).

2.2.4.1.2. Candidatos(as) com deferimento anterior por Comissão da UFSC estão dispensados(as) de nova validação, mediante comprovante.

2.2.4.1.3. A validação será realizada pela Comissão de Validação da PROAFE.

2.2.4.2. Pessoas trans (transexuais e travestis)

2.2.4.2.1. Documentos obrigatórios:

- I. Autodeclaração de identidade trans, contida no **Anexo VII** deste Edital.
- II. Um dos seguintes documentos: (i) comprovante de retificação do nome; (ii) documento com uso do nome social; (iii) memorial descritivo da trajetória de vida e autodeterminação de identidade.

2.2.4.2.2. A validação será feita por Comissão específica da PROAFE.

2.2.4.3. Refugiados(as), solicitantes de refúgio e portadores(as) de visto humanitário

2.2.4.3.1. Documentos obrigatórios:

- I. Autodeclaração de sua condição, contida no **Anexo VIII** deste Edital.
- II. Um dos documentos abaixo: (i) reconhecimento como refugiado(a) pelo CONARE ou outro órgão federal competente; (ii) protocolo de solicitação de refúgio; (iii) visto de reunião familiar; (iv) protocolo de extensão dos efeitos da condição de refúgio; (v) visto humanitário (permanente ou temporário), emitido pela Polícia Federal.

2.2.4.3.2. Na ausência de documentos escolares formais, a escolaridade poderá ser comprovada por outros meios admitidos em direito, conforme artigos 43 e 44 da Lei nº 9.474/1997.

2.2.4.3.3. Conforme Art 39º § 3º da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, estudantes estrangeiros devem comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do Programa.

2.2.5. Vaga destinada a candidatos em vulnerabilidade socioeconômica

2.2.5.1. Documentos obrigatórios:

- I. Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica (**Anexo IX**).
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>).
- III. Para candidatos(as) estrangeiros: documento equivalente comprovando a participação em programas sociais em seu país de origem, **conforme Anexo IX**.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A lista de inscrições deferidas (homologadas) e indeferidas será divulgada no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFSC (<http://www.poseco.ufsc.br>) **a partir do dia 19 de setembro de 2025**.

3.2. O prazo para interposição de recursos será de até 72 horas após a publicação da homologação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGEKO, composta pelos seguintes membros: Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado: Prof. Dr. Fábio Gonçalves Daura Jorge; Membros Titulares: Profa. Dra. Andrea Santarosa Freire, Prof. Dr. Eduardo Luís Hettwer Giehl, Prof. Dr. Paulo César de Azevedo Simões Lopes, Prof. Dr. Nei Kavaguichi Leite e Prof. Dr. Nivaldo Peroni. Membros Suplentes: Prof. Dr. Fernando Joner e as pesquisadoras em estágio pós-doutoral Dra. Graziela Dias Blanco, Dra. Michelle das Neves Lopes e Dra. Fabielle Mucio Bando Figueiredo.

4.2. O processo constará das seguintes etapas:

a. Recomendação do pré-projeto pelo(a) orientador(a) pretendido(a) (etapa eliminatória). Cada pré-projeto será encaminhado ao(à) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O(a) orientador(a) indicado(a) avaliará o pré-projeto apresentado quanto à qualidade, viabilidade e aderência à sua linha de pesquisa, emitindo um parecer recomendando ou não o pré-projeto. Caso o projeto não seja recomendado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Esta etapa será executada pela Comissão de Seleção diretamente ao orientador sem identificação nominal do candidato no projeto. A lista de candidaturas aptas a prosseguir para a próxima etapa será divulgada conforme o Cronograma.

b. Etapas subsequentes – apenas para candidatos(as) com pré-projeto recomendado:

(i) Prova escrita de conhecimentos de Ecologia (Eliminatória e Classificatória): A prova será aplicada presencialmente no dia **29 de setembro de 2025**, das **13h30 às 17h30**, nas dependências do Centro de Ciências Biológicas da UFSC, Campus Florianópolis (Córrego Grande), em local a ser informado na divulgação da homologação das inscrições. A prova abrangerá conteúdos das quatro linhas de pesquisa do PPGEKO: 1. Ecologia de Organismos e Populações; 2. Ecologia de Comunidades e Ecossistemas; 3. Ecologia Evolutiva, Macroecologia e Biogeografia; 4. Manejo, conservação e dimensões humanas da biodiversidade. As questões da prova serão formuladas em inglês e as respostas deverão ser escritas em português. Será permitido o uso de dicionário impresso inglês-português/português-inglês. A prova será eliminatória, sendo necessário obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) para continuar no processo. Candidatos(as) com nota inferior a 6,0 (seis) serão eliminados(as). Para os(as) aprovados(as), a nota será usada no cálculo da classificação final. Conforme a Constituição Federal e a Lei nº 13.146/2015, candidatos(as) com deficiência poderão solicitar condições especiais (como tempo adicional de até 1 hora). O pedido deve ser realizado no momento da inscrição, por meio da autodeclaração, especificando os recursos necessários. Candidatos residentes a mais de 300 km de Florianópolis/SC, inclusive no exterior, podem solicitar a realização da prova escrita em outra instituição, desde que haja a possibilidade de supervisão por docente ou técnico da instituição anfitriã. Para isso, o(a) candidato(a) deverá enviar solicitação formal (**Anexo X**) para o e-mail ppgecologia@contato.ufsc.br durante o período de inscrição. A comissão divulgará até 27 de setembro de 2025 os locais adicionais autorizados e os(as) responsáveis pela supervisão. A prova aplicada fora de Florianópolis será a mesma, e será realizada no

mesmo dia e horário da prova aplicada presencialmente. A correção da prova configura-se como “etapa às cegas”, uma vez que não haverá a identificação nominal de autoria.

Bibliografia básica recomendada para a prova escrita

1. Begon, M, C.R. Townsend, J.L. Harper. 2007. Ecologia. De Indivíduos a Ecossistemas. 4ª Edição. Artmed.
2. Cain, M.L., W. D. Bowman, S. D. Hacker. 2008. Ecologia. Artmed
3. Relyea, R., R.E. Ricklefs, 2021. A Economia da Natureza. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
4. Townsend, C.R., M. Begon, J.L. Harper 2006. Fundamentos em Ecologia. 2a ed. Artmed, Porto Alegre

(ii) Análise do pré-projeto de pesquisa escrito (Eliminatória e Classificatória): Os pré-projetos (em português, espanhol ou inglês) deverão seguir rigorosamente o modelo do **Anexo II**. Propostas fora do formato estabelecido não serão homologadas e resultarão na eliminação do(a) candidato(a). Cada pré-projeto será avaliado sem identificação de autoria (“etapa às cegas”) por três pareceristas, com base nos critérios da Tabela 2. A nota da etapa será a média aritmética das três avaliações. Esta etapa também será eliminatória, sendo desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Para os(as) aprovados(as), a nota será utilizada no cálculo da classificação final.

Tabela 2: Critérios para avaliação dos pré-projetos de mestrado escritos

Item do Pré-Projeto	Pontuação máxima
Fundamentação teórica (posicionamento do pré-projeto na área do conhecimento, justificativa para a realização do estudo, clareza na escrita dos objetivos)	3
Hipóteses e/ou objetivos (embasamento, construção, relevância)	2
Métodos (adequação à hipótese, modelo de estudo e a escala espacial e temporal)	3
Resultados esperados (incluindo a previsão de produtos acadêmicos, ações de extensão, divulgação e devolutivas para a comunidade, e o cronograma de atividades)	2

(iii) Arguição oral de defesa do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória e Classificatória): A arguição consistirá em uma sessão de perguntas realizadas por uma banca composta por três docentes, com duração total de até 20 minutos. A atividade será realizada remotamente por videoconferência, sem apresentação formal (ex.: slides). As perguntas abordarão aspectos do pré-projeto de pesquisa submetido pelo(a) candidato(a), bem como questões ecológicas relacionadas direta ou indiretamente ao

projeto. Os critérios de avaliação estão descritos na Tabela 3 e a nota desta etapa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. Esta etapa também será eliminatória, sendo desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Para os(as) aprovados(as) a nota será utilizada no cálculo da classificação final.

Tabela 3: Itens de avaliação para arguição oral dos(as) candidatos(as) ao mestrado.

Item	Pontuação máxima
Domínio do referencial teórico em ecologia (teoria relacionada diretamente e indiretamente com o pré-projeto)	4
Domínio dos métodos e das ferramentas analíticas do pré-projeto	4
Clareza da contribuição que a realização do pré-projeto trará a área do conhecimento e/ou a sociedade (incluindo atividades de extensão, divulgação e devolutivas)	2

(iv) Análise de currículo (classificatória): A avaliação do currículo seguirá os critérios do **Anexo I**, considerando as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas nos últimos **5 (cinco) anos**. A pontuação será normalizada, atribuindo-se nota 10 ao(à) currículo de maior pontuação e notas proporcionais aos demais, em uma escala de 6,0 (seis) a 10,0 (dez). Por se tratar de nota relativa, não há nota mínima eliminatória nesta etapa. A nota será utilizada no cálculo da classificação final. Em conformidade com a política institucional de permanência de estudantes mães na UFSC (Resolução nº 200/CUn/2024), mães adotantes, biológicas, solo, casadas ou em união estável, que comprovarem maternidade nos últimos cinco anos (de agosto de 2019 até a data da inscrição) via certidão de nascimento ou termos de guarda ou adoção, anexados aos documentos de inscrição, terão a nota referente a este item multiplicada por 1,2.

4.3. Todas as notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), com exceção da nota do *Curriculum Vitae*. A nota final será a média aritmética das seguintes notas: (1) Prova escrita de conhecimentos de Ecologia; 2) Análise do pré-projeto de pesquisa escrito; 3) Arguição oral do pré-projeto; e 4) Nota do *Curriculum Vitae*. Para ser considerado(a) classificado(a), o(a) candidato(a) deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) e obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das quatro etapas avaliativas. Em caso de empate na segunda casa decimal, será considerado, sucessivamente: (1) Maior nota na prova escrita; (2) Maior nota na arguição oral; (3) Maior nota na análise do pré-projeto escrito; (4) Maior nota na análise do currículo.

4.4. A ausência ou atraso superior a 10 (dez) minutos em qualquer etapa síncrona (Prova Escrita ou Arguição Oral) implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- a. Período de inscrições: 05 de agosto a 15 de setembro de 2025.**

- b.** Homologação das inscrições: **A partir de 19 de setembro de 2025** (divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas na página do Programa). O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições. A solicitação de recurso deve ser enviada por e-mail (ppgecologia@contato.ufsc.br) à Comissão de Seleção.
- c.** Etapas do processo seletivo:
 - **25 de setembro de 2025:** Divulgação da lista de pré-projetos recomendados e do cronograma das arguições orais;
 - **29 de setembro de 2025**, das 13h30 às 17h30: Aplicação da prova escrita de conhecimentos em Ecologia, conforme descrito no item 4.2.;
 - **De 03 a 09 de outubro de 2025**, das 08h00 às 19h00: Avaliação dos pré-projetos escritos, conforme item 4.2.
 - **De 13 a 17 de outubro de 2025**, das 08h00 às 19h00: Realização da arguição oral do pré-projeto, via videoconferência, conforme item 4.2.
 - **De 20 a 22 de outubro de 2025:** Avaliação dos *Curriculum Vitae* em sessão fechada.
- d.** Período para validação de autodeclaração de optantes por ação afirmativa: **de 20 de outubro a 24 de outubro de 2025**, incluindo a validação, prazo para recursos, análise dos recursos e publicação do resultado final da validação.
- e.** Divulgação do resultado final (pré-período recursal, por ordem de classificação): **a partir de 28 de outubro de 2025** (divulgação na página do Programa <http://poseco.ufsc.br>), podendo ser publicado antes dessa data. O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação do resultado por e-mail (ppgecologia@contato.ufsc.br) à Comissão de Seleção.
- f.** Divulgação do resultado final (pós-período recursal, por ordem de classificação): **a partir de 31 de outubro de 2025**. Publicação da lista final homologada de aprovados na página do Programa (<http://poseco.ufsc.br>).

Cronograma do processo seletivo

Atividade	Datas
Período de inscrição	De 05/08 a 15/09/2025
Homologação das inscrições	A partir de 19/09/2025
Prazo máximo para pedido de revisão (recurso) da etapa anterior	Até 72 horas a partir da divulgação da homologação das inscrições
Divulgação do resultado de seleção dos pré-projetos pelos(as) orientadores(as) e dos horários das arguições	25/09/2025

Prazo máximo para pedido de revisão (recurso) da etapa anterior	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado
Prova escrita de conhecimentos de Ecologia	29/09/2025 (13:30 às 17:30)
Resultado da prova escrita	A partir de 02/10/2025
Prazo máximo para pedido de revisão (recurso) da etapa anterior	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado
Avaliação dos pré-projetos escritos	03/10 a 09/10/2025
Prazo máximo para pedido de revisão (recurso) da etapa anterior	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado
Divulgação dos dias e horários de arguição do pré-projeto (mestrado)	A partir de 10/10/2025
Arguição do pré-projeto de pesquisa	13/10 a 17/10/2025
Resultado de arguição do pré-projeto de pesquisa	A partir de 20/10
Prazo máximo para pedido de revisão (recurso) da etapa anterior	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado
Período de análise e pontuação de currículos	20/10 a 22/10/2025
Período de validação de autodeclarações de optantes por ação afirmativa, incluindo primeira validação, prazo para recursos, avaliação de recursos e publicação de resultados da validação de autodeclarações	20/10/2025 a 24/10/2025
Prazo máximo para pedido de revisão (recurso) da etapa anterior	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado
Resultado Preliminar (pré-período recursal)	A partir de 28/10/2025
Prazo máximo para pedido de revisão (recursos) do Resultado Final	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado
Resultado Final (pós-período recursal)	A partir de 31/10/2025

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra os resultados de qualquer etapa do processo seletivo deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no **Anexo XI** e enviados para o e-mail ppgecologia@contato.ufsc.br. Deve constar no assunto do e-mail a identificação do edital, programa e sobrenome do(a) candidato(a). Ex: "Recurso Edital nº 1 PPGECO - [Sobrenome do(a) Candidato(a)]".

6.2. Os recursos deverão ser legíveis, apresentar justificativa fundamentada e serem enviados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.3. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6.4. Para os pedidos de recurso para validações de autodeclarações (negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiências, transexuais, travestis, refugiados/solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário, e outras categorias de ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica), o(a) candidato(a) deverá entrar com pedido até 72h após a divulgação da validação das autodeclarações.

6.5. O prazo para recurso para a prova escrita e o resultado final será de 72 horas a partir da divulgação dos resultados.

7. DA MATRÍCULA

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas serão contatados(as) pela Secretaria do Programa com as instruções para a matrícula no curso e obter informações sobre a documentação necessária e o período de matrícula. É de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) fornecer toda a documentação solicitada dentro dos prazos informados pela Secretaria. A não apresentação dos documentos exigidos, incluindo o diploma ou declaração de conclusão da graduação, implicará a perda do direito à vaga.

8. DAS BOLSAS

A aprovação e a matrícula neste processo seletivo **não garantem a concessão de bolsa de estudo**. A distribuição de bolsas, que eventualmente se tornem disponíveis, seguirá critérios de equidade e mérito, sendo divididas da seguinte forma: **50% para candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica** (que tenham inscrição homologada nessa categoria e conforme classificação) e **50% para candidatos(as) de Ampla Concorrência**, seguindo a ordem de classificação final do(a) candidato(a). A distribuição seguirá uma ordem alternada entre os dois grupos, à medida que as bolsas forem disponibilizadas, iniciando pelo primeiro colocado do grupo de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, seguido do(a) primeiro(a) colocado(a) do grupo de Ampla Concorrência e assim sucessivamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação integral de todos os termos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.2 O resultado final deste processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação final.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

Florianópolis, 05 de agosto de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA E ZOOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

Prof. Dra. Michele de Sá Dechoum

Coordenadora do PPG ECOLOGIA-UFSC

Anexo I

Modelo de *Curriculum Vitae* – Mestrado

- Todos os itens do currículo devem ser devidamente documentados (cópia digitalizada, sem necessidade de autenticação). Atividades anteriores a 5 anos (descontando períodos de licença maternidade) da data da publicação deste edital não serão consideradas.
- Escreva no canto direito de cada documento o item e número correspondente (p.ex.: 2.1a-1, 2.1a-2, etc...).
- É aceito a inclusão de publicação e produção SUBMETIDA, desde que claramente identificada.
- Não serão aceitos outros formatos para a apresentação do *Curriculum Vitae*.

Item 1: Dados pessoais

Nome Completo	
Identidade	
CPF	
Endereço completo	
Telefone	
e-mail	
Licença maternidade	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Informe período(s) de início e término:

Item 2: Formação Acadêmica e Experiência Profissional na área de Ecologia ou Ciências Biológicas

Inserir tantas linhas quantas forem necessárias para cada item. A coluna à direita não deve ser preenchida.	Critério de Pontuação por assunto
2.1 Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu)	5 pontos totais
2.2. Atividade Docente	máximo 10 pontos
a) Instituição de Ensino Superior	5 pontos/ semestre
b) Tutor de Ensino à Distância	2,5 pontos/ semestre
c) Ensino Fundamental e/ou Médio e/ou em curso pré-vestibular	2,5 pontos/ semestre
d) Monitoria de disciplina	1 ponto/ semestre
e) Ministrante de outros cursos de nível superior	1 ponto/15 horas

2.3 Estágio de iniciação científica em laboratório de Pesquisa (bolsistas de IC ou bolsistas PET)	2,5 pontos/ semestre (máx 10 pontos)
2.4 Estágio voluntário em laboratório de Pesquisa, extracurricular	1,5 ponto/ semestre
2.5 Bolsa de aperfeiçoamento / Bolsa de apoio técnico	2,5 pontos/ semestre
2.6 Participação em congresso sem apresentação de trabalho	0,1 pontos/ congresso (máx. 1 ponto)
2.7 Disciplinas cursadas em curso de Pós-Graduação (em Ecologia ou áreas afins)	
Conceito A	0,75 pontos/ crédito
Conceito B	0,5 pontos/ crédito
Conceito C	0,25 pontos/ crédito
2.8 Bolsa de extensão	2 pontos/ semestre
2.9. Participação como voluntário em projeto de extensão	1 ponto/ semestre
2.10. Prêmios Acadêmicos recebidos	Até 5 pontos/ prêmio
2.11. Participação como Organizador/Equipe organizadora de eventos (congressos, exposições, feiras, etc..)	1 ponto/ evento (até 5 pontos)
2.12. Atividade profissional de pesquisa, consultoria (não-voluntária e como profissional - não estagiário)	1,25 ponto/ evento (máx 5 pontos)

2.13. Divulgação científica (produtos como artigos de divulgação em revista ou jornal, entrevista, vídeos, podcasts, mídias sociais), ações de extensão e devolutivas para a comunidade)	0,5 ponto/produto (máx 5 pontos)
2.14 Participação em projetos de extensão e/ou ações de extensão/devolutiva	Máximo 5 pontos
a) Participação em projetos de extensão	1,0 ponto/semestre
b) Participação em Ações de extensão/devolutivas	0,5 ação/devolutiva

Item 3: Publicações e produção acadêmica

Inserir tantas linhas quantas forem necessárias para cada item. A coluna à direita não deve ser preenchida.	Critério de Pontuação por assunto
3.1 Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso	1,5 pontos
3.2 Participação em congressos com apresentação de trabalho Obs: o comprovante dos itens (a) e (b) é o resumo nos anais que mostra a autoria do candidato; itens (c) e (d) é o certificado de apresentação	máx 10 pontos
a) Resumo publicado em anais de congresso ou evento	1,5 internacional; 1 nacional; 0,5 regional.
b) Resumo expandido publicado em anais de congresso ou evento	3 internacional; 1 nacional; 0,5 regional.
c) Apresentação oral em congresso ou evento	2,5 internacional; 1,75 nacional; 0,5 regional.
d) Apresentação não oral (banner, vídeo, texto) em congresso ou evento	1,5 internacional; 1 nacional; 0,5 regional.
3.3 Publicação de artigos científicos	Para <i>datapapers</i> , computar metade dos pontos
a) Avaliação da produção de artigos nos últimos 5 anos, com pontuação correspondendo ao percentil da revista (intervalo de 0-100) na área de ciências ambientais ou ecologia (antiga Biodiversidade), conforme disponível no Scopus (https://www.scopus.com/sources.uri), com a imputação do valor 10 para revistas sem avaliação pela ferramenta	100% do percentil da revista/artigo publicado ou aceito/autor; 75% do percentil da revista/artigo publicado ou aceito/coautor;
3.3.b. Autoria, edição e/ou organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de ecologia (com ISBN)	
a) Autoria livros ou capítulo	Autoria: 30 pontos/livro, 7,5 capítulo.

	Coautoria: 24 pontos/livro, 6 capítulos,
b) Edição e/ou organização de livros	Autoria: 15 organização. Coautoria: 12 organização.

Item 4: Outras informações relevantes

• Inserir tantas linhas quantas forem necessárias. A coluna à direita não deve ser preenchida.	
Minicursos, cursos de extensão, etc (cursos de línguas não são contabilizados)	Máx. 5 pontos para o conjunto

Anexo II

Modelo de pré-projeto de Mestrado

ATENÇÃO! Identificar o projeto **apenas com o número de inscrição gerado no formulário online e não incluir o nome do(a) candidato(a) ou outra forma de identificação**. Observe cuidadosamente o limite de páginas na formatação especificada abaixo. A não observação do formato do projeto está sujeita à perda de pontos na avaliação.

O pré-projeto, escrito em português, deverá ter **entre 4 e 5 páginas em formato A4, com todas as margens com 2,5cm, espaçamento duplo entre linhas, fonte Times New Roman 12**, sem capa e contemplar os itens abaixo:

Identificar o projeto apenas com o número de inscrição gerado no formulário online e não incluir o nome do(a) candidato(a) ou outra forma de identificação

1. Título
2. Introdução (fundamentação teórica e hipóteses de trabalho);
3. Objetivos e Objetivos específicos;
4. Material e Métodos;
5. Cronograma de trabalho, inclusive com data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa;
6. Viabilidade do projeto, incluindo a indicação do(a) orientador(a) e da adequação da proposta apresentada à linha de pesquisa desenvolvida por ele(a);
7. Resultados esperados, incluindo a previsão de produtos acadêmicos e ações de extensão, divulgação e devolutivas para a comunidade;
8. Referências bibliográficas (devem seguir os exemplos abaixo, segundo as normas da ABNT) e inserir ao final: "*Declaro que este pré projeto não foi produzido por meio de Inteligência Artificial que comprometa sua veracidade, autenticidade e minha autoria*"

a) artigos em periódicos:
ALBUQUERQUE, U. P.; ANDRADE, L. H. C. Uso de recursos vegetais da Caatinga: o caso do agreste do estado de Pernambuco. **Interciência**, Caracas, v. 2, n. 28, p. 336-346, 2002.

- b) livros na íntegra:
MILLIKEN, W.; MILLER, R. P.; POLLARD, S. R.; WANDELLI, E. V. I. **Ethnobotany of the Waimiri Atroari Indians.** London: Royal Botanic Gardens Kew, 1992. 146 p.
- c) capítulo de livros:
COLLEAUX, L. Genetic basis of mental retardation. In: JONES, B. C.; MORMÈDE, P. (Eds). **Neurobehavioral Genetics – Methods and applications.** 2 ed. New York: CRC Press, 1999. p. 275-290.
- d) teses, dissertações e monografias:
FARIA, P. E. P. **Uso de biomarcadores de estresse oxidativo no berbigão *Anomalocardia brasiliiana* (GMELIN, 1971) para avaliação de poluição aquática em dois sítios em Florianópolis - Santa Catarina - BRASIL.** 2008. 37 f. Dissertação (Mestrado em Ecologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2008.
- e) publicações em Congressos, Reuniões Científicas, Simpósios, etc.:
SILVA, J. F., BOELONI, J. N.; OCARINO, N. M.; BOZZI, A.; GÓES, A. M.; SERAKIDES, R. Efeito dose-dependente da Triiodotironina (T3) na diferenciação osteogênica de células tronco mesenquimais da medula óssea de ratas. In: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 60, 2008, Campinas. **Resumos...** Campinas: SBPC, 2008. Versão eletrônica.
- f) páginas da Internet:
FOX, R. **Invertebrate Anatomy - *Daphnia magna*.** 2002. Disponível em <<http://www.science.lander.edu/refox/daphnia.html>>. Acesso em: 22 maio 2003.

Anexo III

Autodeclaração de Pretos(as) ou Pardos(as)

Tendo realizado minha inscrição no **EDITAL N° 05/2025/PPGECO** para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação do(a) candidato(a):

- () **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no(a) mesmo(a) características fenotípicas do grupo social negro.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo IV

Autodeclaração de candidato(a) indígena

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 05/2025/PPGECO**) que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____ Município: _____

UF: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo V

Autodeclaração de pessoa com deficiência

Tendo realizado minha inscrição ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 05/2025/PPGECO**) para uma das vagas destinadas nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato: _____ Assinatura
do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo VI

Autodeclaração de candidato(a) quilombola

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 05/2025/PPGECO**), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____ Município e

Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo VII

Autodeclaração de pessoas trans

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 05/2025/PPGECO**) que sou pessoa trans e me identifico como:

- () Travesti
() Transexual
() Transgênero
() Outra: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025..

Nome _____ do _____ Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025..

Assinatura da Comissão: _____

Anexo VIII

Autodeclaracão de candidatos(as) refugiados(as)

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 05/2025/PPGECO**) da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- que sou pessoa refugiada
- que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
- que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao **EDITAL N° 0x/2025/PPGECO**, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
- NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo IX

Autodeclaração de candidato(a) em vulnerabilidade socioeconômica

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 05/2025/PPGECO**) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s): _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo X

Solicitação para realização de prova escrita em outra Instituição de Ensino Superior mais próxima da residência atual

Número do Edital do Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado): _____

Nome: _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço Atual:

Universidades Sugeridas:

(Por favor, indique até três universidades públicas próximas à sua residência atual onde você poderia comparecer para realizar a prova. Inclua o nome da universidade, campus e cidade.)

Opção 1:

Opção 2:

Opção 3:

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Local: _____ Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA E ZOOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

Anexo XI

Formulário de solicitação de recurso

Número do Edital do Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado): _____

Name: _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

E-mail: info@louisvuitton.com | Telefon: +49 211 70 00 | Adresse: Louis Vuitton, Düsseldorf, Königsallee 10, 4021 Düsseldorf

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Local: _____ Data: ___ / ___ / _____

Assinatura: